



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

AV. DES. VITOR LIMA, 222, S. 502, ED. SANTA CLARA (REITORIA II), TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC · 88040-400 · (48)37219371 · PFSC.UFSC@AGU.GOV.BR

**EDITAL n. 00009/2018/GAB/PFUFSC/PGE/AGU**

Torna pública a seleção e eventual contratação de estudantes do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina para estágio não-obrigatório na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina (PFUFSC), nos termos da Resolução Normativa nº 14/CUn/2011 e da Lei nº 11.788/2011.

**1. OBJETO**

1. A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina (PFUFSC) abre inscrições para seleção de bolsistas para vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura necessidade de estágio não obrigatório de nível superior em Direito, conforme disposições a seguir.
2. As vagas são oferecidas em conformidade com o Programa Institucional de Bolsas de Estágio (PIBE 2018) da UFSC, o qual é regido pelo Edital nº 9/PROGRAD/2017; pela Lei n. 11.788/2008, pela Orientação Normativa MPOG n. 02, de 24 de junho de 2016, e pela Resolução Normativa 73/CUn/2016.

**2. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

3. As vagas servirão para exercício nos seguintes órgãos:
  - **Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina**, unidade de consultoria e assessoramento jurídicos à UFSC, integrante da estrutura da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Lei n.º 10.480/2012, órgão da Advocacia-Geral da União, localizada na Av. Des. Vitor Lima, 222, s. 502, Ed. Santa Clara (Reitoria II), Trindade, Florianópolis/SC · 88040-400 ; e
  - **Procuradoria Federal em Santa Catarina**, Unidade responsável pela representação judicial de Autarquias e Fundações Públicas Federais, integrante da estrutura da Procuradoria-Geral Federal, nos termos da Lei n.º 10.480/2012, órgão da Advocacia-Geral da União, localizada na Rua Padre Schuler, 56 - Centro - Florianópolis - SC - 88010-310.
4. Serão as atividades desenvolvidas:
  - realizar pesquisas em doutrina e jurisprudência;
  - auxiliar no exame de processos;
  - auxiliar na confecção de pareceres jurídicos, despachos e peças similares; e
  - realizar outras atividades correlatas.

**3. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

5. A carga horária em quaisquer dos órgãos será de 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas) semanais.
6. Será o concessor da bolsa a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O seu valor será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, podendo a ela ser acrescido o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a título de vale-transporte.
7. As vagas para preenchimento imediato serão distribuídas da seguinte forma:

Órgão	Curso	Período	
		Matutino	Vespertino
PF-UFSC	Direito	02	Cadastro reserva
PF-SC	Direito	Cadastro Reserva	01

8. A seleção dar-se-á individualmente para cada um dos órgãos e para cada período; ao final, cada um deles terá sua lista de classificação.

9. É facultado aos inscritos concorrerem aos dois órgãos e aos dois períodos simultaneamente, desde que façam a opção no ato de inscrição.

10. É facultado à PFUFSC alterar a distribuição das vagas para preenchimento imediato entre os órgãos ou entre os períodos a qualquer tempo e sem prévio aviso, a juízo de conveniência e oportunidade. A alteração na distribuição de vagas, por outro lado, será comunicada via endereço de *e-mail* indicado no momento da inscrição.

11. Serão admitidos documentos autenticados por servidor da UFSC apenas na impossibilidade de sua emissão eletrônica, devidamente justificada.

12. Os candidatos selecionados além das vagas oferecidas formarão cadastro de reserva.

#### 4. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO.

13. São requisitos para a contratação, nos termos da Resolução Normativa nº 14/CUn/2011:

1. ser aluno de graduação em Direito da UFSC;
2. ter concluído a primeira fase;
3. ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis; e
4. não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI)

14. As inscrições estarão abertas de 30/10/2018 a 14/11/2018.

15. A inscrição será feita exclusivamente na forma presencial, das 08h00 às 12h00h e das 14h00 às 18h00, exceto final de semana e feriados, na recepção da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina, mediante a entrega de:

1. atestado de matrícula e histórico escolar emitidos pelo sistema CAGR/UFSC; e
2. currículo resumido (até duas páginas), contendo endereço eletrônico e telefones para contato

#### DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

16. O processo seletivo consistirá de duas fases, classificação conforme desempenho acadêmico e aprovação em entrevista.

17. A seleção pela aferição de desempenho acadêmico, em caráter classificatório, dar-se-á conforme os seguintes critérios, nessa ordem:

1. maior índice de aproveitamento acumulado;
2. fase mais avançada; e
3. maior idade.

18. Os candidatos serão convocados para entrevista na medida da abertura de vagas de estágio. A convocação indicará o setor interessado da PFUFSC no qual a vaga é disponível. Havendo vagas disponíveis em mais de um setor, o candidato poderá ser convocado mais de uma vez.

19. Para cada vaga aberta serão chamados até três candidatos por vez, conforme a ordem por desempenho acadêmico. A entrevista avaliará o perfil do candidato, seus conhecimentos, habilidades e atitudes específicas para a vaga.

20. As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores dos setores interessados da PFUFSC, a quem caberá a escolha final do bolsista. Sendo selecionado o candidato por mais de um setor da PFUFSC e não havendo acordo entre eles, a designação será feita pelo Procurador-Chefe. Este tomará em consideração a vontade do candidato.

21. O candidato não selecionado após a entrevista manterá sua posição na listagem de desempenho acadêmico e será chamado para novas vagas enquanto vigente este edital.

22. Não serão aceitas as inscrições em desacordo com requisitos, prazo, local e forma acima descritos. Observado o desacordo com as normas de regência após a inscrição, os candidatos serão imediatamente excluídos do processo seletivo ou desligados do programa, se já em exercício.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

23. Ficam reservadas trinta por cento das vagas ofertadas ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais, nos termos do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018. Serão destinadas ao Sistema de Cotas as vagas 3ª, 6ª, 10ª, 13ª e assim sucessivamente.

24. Concorrerá pelo Sistema de Cotas o candidato que proceda à inscrição em conformidade com as condições concernentes ao Sistema de Cotas e que tenha sido aprovado em todas as etapas deste edital.

25. Para concorrer ao Sistema de Cotas, além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o candidato:

1. afirmar, no ato de inscrição, sua intenção de candidatar-se nos termos do Sistema de Cotas Étnico-Raciais; e
2. fornecer certidão do Departamento de Administração Escolar da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (DAE/PROGRAD/UFSC) que ateste matrícula na UFSC na condição de cotista negro.

26. Para efeito do Art. 2º, do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, será considerada a autodeclaração prestada pelos discentes da UFSC no momento de seu ingresso. Serão considerados negros os candidatos que a UFSC assim o considerem, uma vez que o PIBE é um programa destinado aos seus discentes.

27. Não será realizada a heteroidentificação dos candidatos como fase da seleção. Índícios de irregularidade na condição de cotista, por outro lado, serão comunicados à UFSC para verificação conforme seus regulamentos.

28. O candidato que deixar de fornecer a certidão prevista no item anterior passará a compor automaticamente a lista de ampla concorrência.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. O resultado do processo seletivo será publicado e terá seu acesso franqueado ao público em geral na recepção da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina.

30. Os candidatos serão convocados por intermédio do endereço eletrônico ou contato telefônico informados no ato de inscrição.

31. A relação de candidatos selecionados permanecerá em vigor até que outro processo seletivo a substitua.

32. Serão admitidas impugnações aos termos deste edital, em três dias da publicação ou da ciência do ato impugnado, o que ocorrer primeiro, por requerimento dirigido ao Procurador-Chefe.

33. Para esclarecimentos quanto ao processo seletivo, ficam disponíveis os seguintes canais:

1. comparecimento à sede da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Santa Catarina, no mesmo prazo e horário das inscrições;
2. contato por meio dos telefones (48)3721-9371 ou (48)3721-6210; ou
3. contato por meio do endereço eletrônico [pfsc.ufsc@agu.gov.br](mailto:pfsc.ufsc@agu.gov.br).

Florianópolis, 30 de outubro de 2018.

Juliano Scherner Rossi  
Procurador-Chefe

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00914000252201792 e da chave de acesso fe704eab

---

Documento assinado eletronicamente por JULIANO SCHERNER ROSSI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 188466635 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIANO SCHERNER ROSSI. Data e Hora: 29-10-2018 11:38. Número de Série: 13954650. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---